



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017-2020

LEI Nº 1026 / 2019.

Altera e Acrescenta à Lei Municipal Nº 1020 de 2018 que
"Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e
Contribuições" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal Nº 1020, de 04 de dezembro de 2018, passa a vigorar
conforme discriminação abaixo:

"Art. 1º - -----
-----"

DESCRIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
CONTRIBUICAO A A.M.M	8.000,00
CONTRIBUIÇÃO A AMAPI	70.000,00
AUXILIO FINANCEIRO CRECHE MEU PEQUENO MUNDO	178.400,00
AUXILIO FINANCEIRO CRECHE PARAISO ENCANTADO	120.000,00
AUXILIO FINANCEIRO FILARMÔNICA STA. CRUZ ESCALVADO	53.000,00
AUXILIO FINANCEIRO AMA	100.000,00
AUXILIO APAE	28.000,00
AUXILIO FINANCEIRO ASSOC. PRODUTORES DE LEITE ZITO SOARES	60.000,00
ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ	6.000,00
Total	623.400,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito especial junto ao
orçamento para o exercício de 2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinados a
ocorrer despesas com contribuição a **Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé.**"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 17 de abril de 2019.


Sonia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 17/04/2019
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura